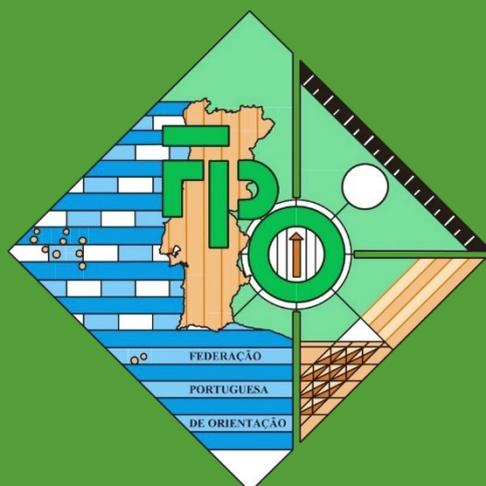


REGULAMENTO DE COMPETIÇÕES ORIENTAÇÃO PRECISÃO



Índice

Conteúdo

Índice.....	2
Artigo 2 - Disposições Gerais	4
Artigo 3 – Escalões de competição	4
Artigo 4 - Assistência.....	5
Artigo 5 - Custos.....	5
Artigo 6 - Informações acerca do evento	5
Artigo 7 - Treino e Model Event.....	6
Artigo 8 - Ordem de Partidas	6
Artigo 9 - Terreno.....	6
Artigo 10 - Mapas.....	7
Artigo 11 - Percursos	7
Artigo 12 - Pontos cronometrados	8
Artigo 13 - Áreas e trilhos interditos	8
Artigo 14 - Sinalética	9
Artigo 15 - Disposição e estrutura dos pontos de controlo	9
Artigo 16 - Sistema de controlo e cronometragem das provas	9
Artigo 17 - Equipamento.....	10
Artigo 18 - Resultados	10
Artigo 19 - Rankings	11
Artigo 20 - Prémios	13
Artigo 21 - Documentação relacionada.....	13
Anexo II - Modelo de cartão de controlo	14
Anexo III - Modelo de tabela de classificação	15

Quadros Competitivos de Orientação de Precisão

Artigo 1 - Definição

1. A Orientação de Precisão é uma disciplina que visa a capacidade de interpretação de um mapa e da sua relação com o terreno. Cada praticante visita, geralmente numa sequência definida, os pontos de controlo dispostos no terreno. Usando o mapa que lhe é fornecido, com o auxílio duma bússola, o praticante decide de entre várias balizas aquela que corresponde ao centro de um círculo desenhado no mapa, de acordo com a sinalética respetiva. A resposta é registada num cartão de controlo ou em cartão eletrónico.

2. O meio de deslocação pode ser:

- a) A pé;
- b) Em cadeira de rodas, manual ou elétrica;
- c) Em bicicleta, triciclo ou trotineta;
- d) De outra forma, dentro dos tipos de apoio reconhecidos à mobilidade.

§ Os veículos movidos a motor de combustão não são permitidos, assim como veículos elétricos desenhados para mais do que um ocupante.

3. A tipologia das provas de Orientação de Precisão pode distinguir-se com base nos seguintes elementos:

- a) Momento da competição:
 - i. Diurna (com luz natural);
 - ii. Noturna (na escuridão).
- b) Natureza da prova:
 - i. Individual (o participante compete sozinho);
 - ii. Por equipas (baseia-se na combinação da pontuação de três ou mais participantes);
 - iii. Estafeta (dois ou mais elementos duma equipa realizam, em sequência, um percurso individual).
- c) Determinação do resultado:
 - i. Etapa única (o resultado da etapa é o resultado final);
 - ii. Etapas múltiplas (o conjunto de resultados de duas ou mais etapas, disputadas num ou em mais do que um dia, determinam o resultado final);
 - iii. Prova de Qualificação (os praticantes qualificam-se para uma prova final, mediante os resultados de diferentes provas de qualificação. O resultado da competição é apenas o da prova final, podendo existir finais A, finais B e assim sucessivamente, em função do número de praticantes).
- d) A ordem pela qual os pontos são visitados:
 - i. Numa ordem específica (a sequência é predefinida);
 - ii. Sem uma ordem específica (o praticante é livre de escolher a sequência de pontos a visitar).
- e) O formato:
 - i. PreO (a prova consiste num determinado número de pontos de controlo com limite de tempo total de execução de prova, com penalização se ultrapassado, acrescidos de alguns pontos cronometrados);
 - ii. TempO (a prova consiste em pontos cronometrados apenas);

- iii. Estafeta (a prova consiste num percurso de PreO, com pontos de controlo distribuídos pelos elementos de cada equipa, com tempo limite de execução de prova, com penalização, se ultrapassado, e pontos cronometrados tipo TempO executados por cada atleta);
 - iv. PreO Sprint (a prova consiste num determinado número de pontos de controlo, com apenas respostas A ou Z, com limite de tempo reduzido).
-
- f) O termo evento designa todos os aspetos relativos a uma prova convencional de Orientação, nomeadamente as questões organizativas com a determinação duma grelha de partidas, a reunião de responsáveis de equipa e a Cerimónia de Entrega de Prémios. Um evento pode incluir mais do que uma competição;
 - g) O Campeonato Nacional de TempO, o Campeonato Nacional de PreO e o Campeonato Nacional de Estafetas são os eventos oficiais que outorgam os títulos nacionais respetivos;
 - h) Por “responsáveis de equipa” entendem-se os técnicos, dirigentes, treinadores, acompanhantes ou outras entidades relacionadas diretamente com o concorrente ou com a equipa.

Artigo 2 - Disposições Gerais

1. As regras a seguir expostas, bem como os Anexos, aplicam-se a todas as provas de Orientação de Precisão disputadas em Portugal ou no âmbito do QCN (ex: provas disputadas em Espanha que contam para a Taça de Portugal).

§ Os casos particulares — Taça de Portugal e Campeonatos Nacionais — serão referidos sempre que necessário

2. A FPO segue, por definição-base, as regras internacionais para as provas de Orientação de Precisão e as normas a aplicar, nomeadamente o Regulamento *Antidoping*, Especificações Internacionais para Mapas de *Sprint* de Orientação (ISSprOM), Especificações Internacionais para Mapas de Orientação (ISOM), Princípios para o Traçado de Percursos, Diretrizes Técnicas de Orientação de Precisão, Convenção de Leibnitz e Descrição dos Pontos de Controlo (Sinalética).

3. A FPO pode, eventualmente, permitir desvios pontuais a este conjunto de normas e regulamentos. O pedido de autorização respetivo deverá dar entrada nos serviços da FPO com antecedência em relação à data prevista para a competição a que se aplica, por forma a que haja uma decisão atempada para autorização de regimes de exceção.

Artigo 3 – Escalões de competição

1. As competições individuais de PreO, *Sprint* e a Estafeta de *TrailO* disputam-se nas Classes “Aberta” e “PC” (*Physically Challenged*) e as de TempO são disputadas apenas na Classe Aberta.

§ Um praticante pode inscrever-se apenas numa classe, devendo para tal estar filiado na FPO.

2. Qualquer filiado na FPO, sem distinção de sexo, idade ou capacidade / incapacidade, é elegível para a Classe Aberta.

3. Apenas os praticantes portadores de incapacidade física permanente, que lhes confira uma desvantagem significativa, têm direito a inscrever-se na Classe “PC”. É permitido a um atleta da classe “PC” inscrever-se em competição de “PreO” ou fazer parte duma equipa de Estafeta na classe “Aberta”.

§ A elegibilidade paralímpica deverá ser confirmada pelo Departamento Médico da FPO mediante apresentação de documento devidamente assinado por médico onde se ateste o tipo de incapacidade física e o seu caráter permanente.

4. As provas podem prever percursos com diferentes graus de dificuldade. Os percursos de Iniciação, sem caráter competitivo, podem ser realizados por qualquer praticante, sem distinção de sexo, idade, não havendo obrigatoriedade de filiação na FPO.

§ Não é aconselhável a participação de grupos por causa da manutenção de silêncio durante a prova. As organizações que promovam escalões de Iniciação com grupos devem criar condições para que não haja perturbação da concentração dos praticantes.

5. No Campeonato Nacional de Estafetas, as equipas são constituídas por três elementos.

§ Todos os elementos de uma equipa da competição “PC” devem ter elegibilidade para competir nessa classe. Os clubes são livres de apresentar o número de equipas que entenderem. Equipas incompletas ou equipas com praticantes pertencentes a dois ou mais clubes não podem disputar o título nacional.

Artigo 4 - Assistência

1. Os praticantes devem garantir a sua própria assistência para a deslocação, sempre que tal seja necessário.
2. Os assistentes não podem ajudar, de forma alguma, na leitura do mapa nem na identificação dos pontos de controlo, na análise ou no processo de decisão.
3. Os organizadores podem limitar o acompanhamento ao período de tempo necessário para a competição.
4. Aos acompanhantes não é permitido perturbar a concentração dos praticantes.

Artigo 5 - Custos

1. Os custos referentes à organização dos eventos são da responsabilidade dos organizadores. Para minorar os custos duma competição, o organizador pode estabelecer uma taxa de inscrição para os praticantes não devendo ultrapassar os valores definidos no Regulamento Geral de Competições.

Artigo 6 - Informações acerca do evento

1. Informações acerca do evento devem ser dadas sob a forma de Boletim, publicados em página própria criada pela organização do evento para o efeito, com ligação à página da FPO.
2. Sempre que possível, o Boletim deve incluir a seguinte informação geral:
 - a) Clube organizador;
 - b) Nomes do Diretor do Evento e do Supervisor;
 - c) Contatos (telefone, endereço de correio eletrónico, endereço web para informações);
 - d) Data e tipo de competição;
 - e) Classes de competição e restrições de participação;
 - f) Programa detalhado do evento;
 - g) Taxa de inscrição e data-limite das inscrições (sem agravamento / com agravamento);
 - h) Oportunidades de treino;
 - i) Mapa geral da região com a localização exata de cada área de competição e da Arena;
 - j) Áreas embargadas;
 - k) Aspectos particulares relacionados com o evento;
 - l) Aspectos particulares relacionados com as instalações (acessibilidades, facilidades sanitárias, locais para recarga de baterias elétricas, serviço de bar e outros);
 - m) Cópia a cores da mais recente versão de mapas de Orientação anteriores que possam cobrir as áreas embargadas.

3. O Boletim deve incluir a seguinte informação técnica:
 - a) Normativas dos mapas (ISOM ou ISSprOM);
 - b) Escalas e equidistâncias dos mapas;
 - c) Distância da prova e desnível;
 - d) Tempo máximo de prova permitido;
 - e) Detalhes do terreno, especialmente em termos de acessibilidade para cadeiras de rodas;
 - f) Disponibilização de acompanhantes para a deslocação das cadeiras de rodas;
 - g) Local e tempo limite para apresentação de reclamações.
4. O Boletim com as respetivas informações deve encontrar-se publicado até 30 dias antes da data do evento.

Artigo 7 - Treino e *Model Event*

A Organização poderá oferecer oportunidades de treino antes da prova, os designados *Model Event* que servem para ilustrar nomeadamente, o tipo de terreno, a qualidade do mapa e a disposição dos pontos de controlo, se possível, incluindo uma estação cronometrada em formato *self-service*.

Artigo 8 - Ordem de Partidas

1. A partida dos praticantes deve ser aprovada pelo Supervisor e, em regra, faz-se de forma individual, por ordem pré-estabelecida e observando um intervalo de tempo previamente definido.

§ Ajustada de forma a respeitar um intervalo de tempo de pelo menos 8 minutos entre praticantes do mesmo clube, nas competições individuais o intervalo normal das partidas é de 2 minutos e a lista de partidas deve ser publicada até 24 horas antes do início do evento.

2. No caso dum evento de etapas múltiplas (+ de duas), a ordem das partidas da última etapa deve ser a inversa da classificação alcançada até então.

§ As ordens das partidas de uma final, para cujo apuramento tenham existido duas ou mais séries qualificatórias, deve ser a inversa da classificação alcançada no primeiro dia. Praticantes com a mesma classificação em séries diferentes devem ser posicionados de acordo com o número da sua série (numa prova qualificatória com três séries, por exemplo, o último praticante a partir é o vencedor da terceira série).

§ Sempre que houver um empate absoluto entre praticantes, a definição da sua posição na ordem das partidas será decidida pelo sistema de moeda ao ar.

Artigo 9 - Terreno

1. O terreno deve ser adaptado ao normal desenrolar de percursos competitivos de Orientação de Precisão de acordo com o seu nível. Os objetivos da Convenção de Leibnitz devem estar sempre presentes.

2. A escolha do terreno deve levar em conta os praticantes com menor mobilidade e os praticantes que se deslocam em cadeiras de rodas assim como a sua posição baixa em relação ao terreno, de tal forma que todos possam completar a prova dentro do tempo previsto, recorrendo a assistência quando requerido.

3. O terreno deve ser embargado logo que seja definido como área de competição e aprovado para o evento.

§ A permissão para acesso a um terreno embargado deve ser obtida, se necessário, junto da organização do evento.

Artigo 10 - Mapas

1. Os mapas, percursos e o arranjo gráfico devem ser dispostos e impressos de acordo com as normas previstas nos regulamentos da Federação Internacional de Orientação (ver Artigo 27.º).
2. Os mapas devem ser desenhados à escala de 1:4000 ou 1:3000. Todos os mapas de uma prova, incluindo aqueles para os pontos cronometrados, devem utilizar a mesma escala.
3. No caso de existirem mapas anteriores da área de competição, o mesmo deve ser afixado no dia da prova e/ou divulgado no *site* do evento.
4. Nas competições de TempO e nos pontos cronometrados das competições de PreO, o formato dos segmentos dos mapas deve ser circular. Excepcionalmente poderá ser quadrangular. Um mapa circular deve ter um diâmetro entre 5 e 12 cm e um mapa quadrangular deve apresentar os lados com uma distância entre 5 e 12 cm.
 - a) Os mapas devem ser centrados em função do centro do círculo do controlo.
 - b) Todos os mapas em todas as estações devem ter o mesmo tamanho e formato.
 - c) O segmento do mapa deve abranger a área onde se encontram todas as balizas, bem como a área onde se encontra o ponto de decisão.
 - d) O mapa deve ser apostado num material de suporte mais largo, no qual deve constar a descrição do ponto de controlo, o norte magnético devidamente orientado, o número da estação (no caso de haver mais do que uma estação) e o número do ponto cronometrado.

Artigo 11 - Percursos

1. Devem ser observados os princípios para o Traçado de Percursos de Orientação de Precisão da Federação Internacional de Orientação (ver Artigo 49.º).
2. A distância dos percursos deve ser medida tendo em conta a distância efetiva desde a partida, ao longo do percurso e até à chegada, não devendo ultrapassar 2.000 metros, para provas de PreO e 300 metros, para provas *Sprint*.

§ Podem ser utilizadas zonas de neutralização, em áreas sem interesse técnico para a prova, não sendo estas contabilizadas na distância total da prova e onde o tempo não é contabilizado.
3. O desnível total deve ser considerado em metros ao longo do percurso. O declive não deve ultrapassar os 14% em mais de 20 metros e a inclinação transversal não deve superar os 8%.
4. Num percurso de PreO deve ser incluída, pelo menos, uma estação com três pontos cronometrados, posicionada em qualquer parte do percurso sendo, contudo, o mais desejável antes da partida e/ou na zona de pré-chegada.

§ Nestes percursos, os pontos cronometrados não devem prever o zero (0) como resposta válida.
5. Uma prova qualificatória de TempO deve consistir em, pelo menos, vinte pontos cronometrados, com um mínimo de quatro estações. Uma final ou tratando-se de um evento com uma única prova de TempO deve consistir em, pelo menos, cinco estações de controlo e vinte e cinco pontos cronometrados.
6. Recomendações:
 - a) Devem existir no mínimo três pontos de controlo em cada estação de controlo;
 - b) Mapas separados devem ser providenciados para cada ponto cronometrado e ao praticante é fornecido o conjunto completo de mapas da respetiva estação de controlo, devidamente ordenados e cobertos por uma folha lisa;
 - c) Dois ou mais percursos diferentes de PreO e TempO podem coexistir num mesmo mapa e evento, com pontos comuns aos respetivos níveis de competição. Neste caso, os pontos de decisão devem ser identificados, para além do respetivo número, com uma barra horizontal na parte superior de cor azul (Elite) e/ou Amarela (Iniciação).

Artigo 12 - Pontos cronometrados

1. O número de balizas em cada ponto cronometrado deve ser de seis (6).
2. Os detalhes do terreno não devem estar visíveis aos atletas antes dos mapas serem entregues.
3. Num ponto cronometrado, o praticante deve posicionar-se de maneira que todas as balizas sejam perfeitamente visíveis.
4. Um mapa individual ou um conjunto de mapas, contendo um segmento de mapa orientado na direção do ponto, com a indicação clara do norte magnético e a sinalética abaixo do segmento, deve ser apresentado ao praticante de acordo com a sua capacidade de preensão (entregue em mão ou assente numa base disponibilizada para o efeito).
5. O mapa individual ou o conjunto de mapas deve encontrar-se coberto por uma folha lisa ou capa que oculte todos os mapas.
6. Devem ser apresentados dois conjuntos de mapas idênticos, um com os mapas presos entre si (tipo caderno de argolas) e outro com os mapas individualizados e soltos. O praticante é livre de escolher o conjunto de mapas que pretende utilizar.
7. O tempo começa a contar imediatamente após ser dada a indicação “o tempo começa já”, podendo o praticante, a partir desse momento, olhar para o primeiro mapa. O tempo pode ser tomado com recurso a dois cronometristas ou a dispositivo eletrónico.
8. O tempo do ponto cronometrado é tomado no momento em que é dada a última resposta. As respostas podem ser dadas quer apontando num quadro providenciado para o efeito, quer oralmente com recurso, exclusivamente, ao alfabeto fonético internacional (Alfa, Bravo, Charlie, Delta, Eco, Foxtrot e Zero). Quando cada uma das respostas é dada, ela deve ser imediatamente registada pelo oficial do ponto cronometrado. No caso em que existem dispositivos eletrónicos, tanto a resposta como o tempo são automaticamente registados mediante a picagem feita pelo praticante.
9. Nos pontos cronometrados da PreO e nas competições de TempO, o tempo máximo total em cada estação é de 30 segundos, multiplicado pelo número de pontos cronometrados. São registados o tempo total (do conjunto de pontos cronometrados) e as respostas individuais de cada ponto de controlo.
10. O praticante deve dar a resposta com o mapa correspondente visível. As respostas dadas depois de virar a folha devem ser registadas como incorretas (“X”).
11. Os pontos cronometrados não respondidos dentro do tempo máximo total devem ser registados como incorretos.
12. Na ausência de dispositivo eletrónico, o tempo será tomado por um ou dois cronometristas. O tempo de cada cronometrista deve ser arredondado para baixo, para a unidade de segundo. Caso o tempo seja tomado por dois cronometristas o tempo total do ponto deve ser a média aritmética dos dois registos efetuados.
13. O registo eletrónico de tempos e respostas nas estações cronometradas é permitido com recurso à aplicação móvel ANT (*Answer'N'Time Recorder*) para Android.

Artigo 13 - Áreas e trilhos interditos

1. O terreno para além do limite dos trilhos e caminhos não pode ser considerado terreno de prova, a menos que as exceções estejam contempladas nas informações acerca do evento, marcadas no mapa e, se necessário, marcadas também no terreno. Adicionalmente, trilhos e caminhos normalmente permitidos podem ser considerados interditos, devendo esta informação ser igualmente disponibilizada nas informações acerca do evento e os trilhos interditos marcados no mapa e, se necessário, marcados também no terreno. Praticantes que, deliberadamente, invadam uma área interdita serão desqualificados.
2. Trilhos obrigatórios, sentidos obrigatórios (*one-way*), cruzamentos e passagens devem ser claramente assinalados no mapa e no terreno. As secções assinaladas ao longo do percurso devem ser integralmente respeitadas.
3. Os trilhos não transitáveis por atletas em cadeira de rodas devem ser interditos e devidamente assinalados no mapa e no terreno, por intermédio de fita balizadora.

Artigo 14 - Sinalética

1. A localização precisa do ponto de controlo no terreno deve ser corretamente definida pelo centro do círculo no mapa e pela descrição do ponto (sinalética).
2. A descrição dos pontos deve ser feita por intermédio de símbolos, de acordo com a Sinalética da Federação Internacional de Orientação.
3. Na coluna B da Sinalética, o número de balizas em cada um dos grupos será indicado por intermédio de letras (por exemplo “A-E” para cinco balizas).
4. Quando necessário, uma seta na coluna H indica, aproximadamente, a direção de observação do grupo de balizas desde o ponto de decisão.
5. A Sinalética deve incluir a informação do tempo máximo limite para a realização do percurso.
6. A Sinalética, dada na ordem correta para o percurso de cada praticante, deve ser fixa ou impressa na parte da frente do mapa.

Artigo 15 - Disposição e estrutura dos pontos de controlo

1. O ponto de controlo indicado no mapa deve estar claramente representado no terreno por intermédio dum conjunto de balizas nas proximidades do círculo.
2. As balizas deverão ser colocadas de modo a estarem visíveis do ponto de decisão (no mínimo, um terço de cada baliza). Normalmente, uma das balizas encontra-se posicionada no centro do círculo, mas é possível não haver baliza no centro do círculo nas competições de Elite.
3. Cada grupo de balizas deve estar disposto com uma altura uniforme.
4. Nas provas de PreO o ponto de decisão deverá estar assinalado no terreno, mas não representado no mapa. Nos pontos cronometrados, o local onde o praticante está sentado deve estar dentro da área do mapa, mas não representado.
5. As balizas são designadas, por convenção, da esquerda para a direita, “Alfa”, “Bravo” ... “Foxtrot”, a partir do ponto de decisão. A resposta deve ser dada em função do posicionamento das balizas a partir deste ponto.
6. Os pontos de controlo que sejam motivo de protesto devem ser mantidos no terreno até à tomada de decisão do júri designado para o efeito em cada evento.

Artigo 16 - Sistema de controlo e cronometragem das provas

1. Podem ser utilizados tanto o sistema eletrónico licenciado pela Federação Internacional de Orientação como o sistema tradicional de cartão e picotador.
2. No caso de não ser utilizado o sistema eletrónico, o cartão de controlo deve satisfazer as seguintes condições:
 - a) Deve ser feito de material resistente à água, ou estar protegido dentro duma bolsa plástica;
 - b) Cada quadrícula deve ter, no mínimo, 13 mm de lado;
 - c) Deve ser disponibilizado no formato original e cópia e permitir a picotagem simultânea de ambos os formatos.
3. O cartão de controlo deve ser entregue integralmente na chegada e a segunda parte será restituída, como referência, após a partida do último atleta.
4. Numa competição de PreO, os praticantes registam as suas respostas numa estação de picotagem colocada a curta distância de cada ponto de decisão. No caso de não ser utilizado um dispositivo eletrónico, a organização decide se a picotagem é efetuada com um picotador único por desafio ou se o atleta utiliza um picotador ao longo de toda a prova. No caso de ser utilizado um dispositivo eletrónico, deve ser providenciado um sistema de segurança (havendo dúvidas quanto ao registo eletrónico da resposta, a mesma deve ser registada nas quadrículas em branco fornecidas com o mapa – que devem ser identificadas de A ...F + Z).

5. Os praticantes devem registar a sua resposta antes de se dirigirem ao ponto seguinte.
6. É da responsabilidade do praticante a picotagem correta em cada ponto, quer seja o próprio a fazê-lo ou por intermédio de assistente.
7. Nas quadrículas que possuam mais do que uma picotagem, ou nenhuma, ou nas quais não seja possível identificar a picotagem de forma inequívoca, as respostas devem ser consideradas incorretas. Cada um destes casos está sujeito a validação pelo Supervisor FPO.
8. Não são permitidas alterações de picotagem.
9. Os atletas que percam o próprio cartão de controlo ou dispositivo de controlo eletrónico (*e-card*) serão desclassificados.
10. Os cartões de controlo devem, se possível, ser mantidos resguardados durante a competição de forma a impedir que os praticantes vejam as respostas uns dos outros.
11. No caso de ser utilizado um sistema eletrónico, devem ser providenciadas medidas que permitam ao praticante registar a sua resposta com a necessária privacidade.

Artigo 17 - Equipamento

1. O praticante é livre de escolher o seu vestuário e calçado.
2. Os dorsais devem ser colocados de forma visível. O tamanho dos dorsais não pode exceder as medidas de 25×25 cm e a altura de eventuais desenhos deve ser inferior a 10 cm. Os dorsais não poderão ser dobrados ou recortados.
3. Durante a prova, os suportes permitidos à navegação são apenas o mapa e a sinalética fornecidos pela organização, e a bússola.
4. Não são permitidas ajudas de meios mecânicos ou eletrónicos, para além de um odómetro e de um relógio sem GPS. Uma lupa de vidro, incorporada na bússola ou separada desta, é permitida. É proibido o uso de binóculos ou de telescópios.
5. Na zona de prova não poderão ser utilizados equipamentos eletrónicos de telecomunicações, salvo em caso de emergência pelos elementos ligados à organização. Qualquer outro uso de equipamento eletrónico de telecomunicações no decorrer da prova poderá acarretar a desclassificação do praticante e da sua equipa.

Artigo 18 - Resultados

1. O tempo gasto pelo praticante durante a sua prova de PreO, desde que se situe abaixo do tempo máximo limite estabelecido pela organização, não tem qualquer relevância para o resultado da competição. Nas provas de *Sprint*, o tempo gasto pelo praticante é o fator de desempate para os praticantes com o mesmo número de respostas corretas.

§ O tempo final pode ser tomado tanto na altura em que o praticante cruza a linha de Pré-Chegada como na Chegada. O tempo deve ser arredondado para baixo para a unidade de segundo. O tempo total pode ser dado em horas, minutos e segundos ou apenas em minutos e segundos.

§ Após cruzar a linha de chegada, os praticantes devem entregar os cartões de controlo ou fazer a transferência dos dados registados no dispositivo eletrónico.

2. Os atrasos registados em qualquer parte do percurso, se não imputáveis ao praticante, deverão ser registados e o tempo deduzido ao tempo total gasto pelo praticante.
3. Nas competições de PreO e *Sprint* se o praticante exceder o tempo máximo limite de prova, mesmo após ser levado em linha de conta o disposto no ponto anterior, estará sujeito a uma penalização. Esta será de:
 - a) um ponto por cada unidade de cinco minutos nas provas de Pre-O;
 - b) um ponto por cada unidade de um minuto nas provas de *Sprint*.
4. Nas competições de PreO e *Sprint*, cada ponto de controlo identificado corretamente (excluindo os pontos cronometrados) vale um ponto.

5. Nos pontos cronometrados de PreO, o tempo de cada resposta correta é registado se a mesma for dada dentro do tempo definido para a estação de acordo com n.º 9 do Artigo 12.º. Uma resposta errada confere uma penalização de 60 segundos que é acrescentada ao tempo total gasto a dar a(s) resposta(s). A ausência de resposta dentro do tempo limite implica um registo de 90 segundos por ponto não respondido.

6. Os tempos registados nos pontos cronometrados numa competição são cumulativos. Com tempos manuais, o tempo total deverá contemplar a possibilidade do meio segundo.

7. Numa competição de PreO, os praticantes são classificados com base na sua pontuação. Em caso de igualdade pontual, a classificação é obtida tendo por base o tempo cumulativo nos pontos cronometrados por ordem crescente.

8. Numa competição de TempO, os praticantes são classificados de acordo com o tempo total corrigido, o qual é o somatório dos tempos registados em cada estação de controlo acrescidos numa penalização de 30 segundos por cada resposta incorreta.

9. Numa competição de *Sprint*, os praticantes são classificados com base na sua pontuação. Em caso de igualdade pontual, a classificação é obtida tendo por base o tempo gasto pelos praticantes na realização do percurso.

10. Os pontos considerados incorretamente marcados e que venham a ser anulados pelo Supervisor devem ser excluídos da competição. A razão da anulação do(s) ponto(s) de controlo deve ser afixada juntamente com o quadro de resultados. Se um ponto cronometrado numa competição de TempO for anulado, então todos os pontos dessa estação serão igualmente anulados.

11. Numa competição de PreO e *Sprint*, os resultados provisórios (pontos e tempos acumulados), serão disponibilizados na Chegada ou na Arena mesmo que esteja ainda a decorrer a competição.

12. Os resultados oficiais, incluindo as respostas dos praticantes em cada ponto de controlo e os tempos acumulados, serão publicados até um máximo de 8 horas após o final da prova.

13. No caso de haver dois praticantes com o mesmo número de pontos e igual tempo nos pontos cronometrados deve ser-lhes atribuída a mesma classificação.

14. No final deve ser entregue aos praticantes um mapa de soluções (em formato de papel ou digital), desde que todos os competidores já tenham iniciado a sua competição.

15. Os resultados serão publicados na Internet e enviados por via eletrónica para a FPO até um máximo de 8 horas após o final da prova.

16. Nas provas de *Sprint*, para os participantes na classe “PC” (*Physically Challenged*) aplica-se um sistema de “handicap” para ajustar o tempo em função da utilização de diferentes meios de locomoção usados pelos participantes, para compensar a impossibilidade dos participantes em cadeira de rodas manual usarem o mapa enquanto se movem. O *handicap* aplica-se ao tempo total do participante com os seguintes fatores:

- Atletas com cadeira de rodas manual: 0,7
- Atletas com cadeira de rodas elétricas e outros: 0,85

Artigo 19 - Rankings

1. O *Ranking* FPO de Precisão é organizado por classes e individualizado em Classe Aberta e Classe PC.
2. Apesar das competições de TempO serem disputadas numa classe única, para efeitos de pontuação em *Ranking*, far-se-á a separação dos atletas nas classes respetivas.
3. A pontuação para o *Ranking* nas competições é obtida de forma diferente para cada uma das variantes de competição utilizando as seguintes fórmulas:

a) **PRE-O**

$$RP = 100 \frac{c_i + \frac{0,24T}{t_i + 0,2T} - 0,2}{c_1 + \frac{0,24T}{t_1 + 0,2T} - 0,2}$$

RP : pontos para o ranking de cada participante

c_i : n.º de postos de controlo corretos do participante

t_i : tempo nos pontos cronometrados do participante
 c_1 : n° de postos de controlo corretos do vencedor
 t_1 : tempo nos pontos cronometrados do vencedor
 T : tempo máximo nos pontos cronometrados, equivalente a usar todo o tempo e falhar todas as respostas (n° de pontos * 90)

b) TEMP-O

$$RP = 100 \frac{T - t_i}{T - t_1}$$

RP: pontos para o *ranking* de cada participante
 t_i : tempo total do participante
 t_1 : tempo total do vencedor
 T : tempo máximo possível, equivalente a usar todo o tempo e falhar todas as respostas (n° de pontos * 60)

c) SPRINT

$$RP = 100 \frac{c_i - \frac{0,11T}{1,1T - t_i} + 1,1}{c_1 - \frac{0,11T}{1,1T - t_1} + 1,1}$$

RP: pontos para o *ranking* de cada participante
 c_i : n° de postos de controlo corretos do participante
 t_i : tempo total do participante em segundos
 c_1 : n° de postos de controlo corretos do vencedor
 t_1 : tempo total do vencedor em segundos
 T : tempo máximo da prova em segundos

4. Na elaboração do *ranking* serão tidas também em consideração as seguintes normas:

- a) A pontuação mínima para efeitos de *ranking* atribuída a cada praticante é de 25 pontos;
- b) Atletas desclassificados têm 0 pontos de *ranking* na prova em questão;
- c) Os praticantes que fiquem impossibilitados de participar nas provas pontuáveis para o *Ranking* FPO em virtude de estarem em representação de Portugal, integrando Seleções Nacionais, bem como os que estiverem envolvidos na organização ou supervisão das provas integrantes do Calendário FPO, terão nesses percursos pontuação igual à média aritmética referida no número seguinte;
- d) A média aritmética será calculada com base nas melhores pontuações obtidas nas presenças que contribuam para a pontuação final, dividindo a soma dessas pontuações pelo número de percursos considerados para efeitos de *Ranking* Individual;
- e) Para efeitos do *Ranking* FPO da Taça de Portugal de Orientação de Precisão são considerados e contabilizados um número máximo de percursos (n), dependente do total de percursos (m) do calendário da competição ao longo do ano ($n = \text{Round}(75\% * m; 0)$);
- f) O limite de pontuações por média é de 35% arredondado à unidade mais próxima dos m percursos da Taça de Portugal de Orientação de Precisão, com o limite máximo de pontuações por média de 2, de acordo com o referido no ponto 10. ($\text{lim} = \text{If}(\text{Round}(35\% * m; 0) > 2; 2; \text{Round}(35\% * m; 0))$);
- g) Nos casos em que seja excedido o número de percursos indicados na alínea anterior (n), os percursos
- h) excedentários não serão contabilizados, sendo excluídos sempre os piores resultados, de acordo com a tabela seguinte. Nos restantes casos são considerados todos os resultados.

Percursos da TP (m) ao longo da época	Máximo de Percursos (n) a contabilizar no <i>Ranking</i>	Limite de Pontuações por Média
1	1	0
2	2	1

3	2	1
4	3	1
5	4	2
6	5	2
7	5	2
8	6	2
9	7	2
10	8	2
11	8	2
12	9	2

Em caso de igualdade na pontuação final do *Ranking* Individual FPO, prevalecerá como melhor classificado o praticante que tenha obtido o maior número de melhores resultados. Mantendo-se o empate, considera-se a segunda melhor pontuação e assim sucessivamente. Subsistindo ainda o empate, será melhor classificado o praticante que obtenha o menor tempo no somatório dos tempos dos percursos em que ambos tenham participado conjuntamente, desde que se tenham classificado.

Apenas pontuam para o *Ranking* FPO os atletas filiados com a sua situação regularizada à data do evento.

Artigo 20 - Prémios

1. A organização deve garantir a realização duma Cerimónia de Entrega de Prémios digna.
2. Se dois praticantes ocuparem a mesma posição, devem ambos receber o mesmo prémio.
3. Os prémios são da responsabilidade da organização. No mínimo, deverão ser galardoados os três primeiros classificados nas Classes Aberta e Paralímpica.
4. Nos Campeonatos Nacionais de PreO serão entregues medalhas FPO aos três primeiros classificados nas Classes Aberta e Paralímpica. Nos Campeonatos Nacionais de TempO serão entregues medalhas FPO aos três primeiros classificados na Classe Aberta. A equipa primeira classificada no Campeonato Nacional de Estafetas receberá o Troféu FPO.

Artigo 21 - Documentação relacionada

Competition Rules for IOF trail Orienteering Events 2024

IOF Technical Guidelines for Elite Trail Orienteering *IOF Guidelines for Juries at IOF Events*

Organizers' Guidelines for IOF TrailO events

Technical Introduction to Trail Orienteering for Experienced Foot Orienteers

IOF TrailO Technical Note 09-02 TempO Specification *IOF TrailO Technical Note 10-01 Ranking*

Trail Orienteering Relay

PreO sprint specifications v1

IOF Control Description 2024

O presente regulamento foi elaborado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação em vigor pela lei 23/2024, de 15 fevereiro, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições para a atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva

Regulamento constituído por 15 folhas, aprovado em reunião de direção em 26/03/2025.

Pela Direção da Federação Portuguesa de Orientação

Assinado no original

O Presidente da Direção,
 Rui Mora

Anexo I - Modelo de cartão de controlo

1	Z	2	Z	3	Z	4	Z	5	Z	6	Z	7	Z	8	Z	9	Z	10	Z	11	Z	12	Z	13	Z	14	Z	15	Z	16	Z
	E		E		E		E		E		E		E		E		E		E		E		E		E		E		E		E
	D		D		D		D		D		D		D		D		D		D		D		D		D		D		D		D
		Nome												Partida		Chegada		T1	T2	T3	T4										
		Escalão			Clube													Resposta	Resposta	Resposta	Resposta										
	C		C		C		C		C		C		C		C		C		C		C		C		C		C		C		C
	B		B		B		B		B		B		B		B		B		B		B		B		B		B		B		B
1	A	2	A	3	A	4	A	5	A	6	A	7	A	8	A	9	A	10	A	11	A	12	A	13	A	14	A	15	A	16	A

